

Jozé Ribr.^o, se recolher, lhe intimará Vm.^{ce} a minha ordem, e espero q. o seu companh.^o Jozé de Arruda, execute a de inventariar o Cartorio, e entregallo ao Escrivão dos Orfaons.

Hé precizo Vm.^{ce} continue a mais eficaz dilig.^a p.^a serem prezos Joaq.^m Roiz', e o dezertor Lourenço, como tambem o Pay do d.^o Joaq.^m Roiz', ou saberse com certeza de se passaram ao destr.^o de Mogy merim, p.^a se passarem as ordens necessarias, e se Vm.^{ce} entender q. as filhas nam tem culpa, as soltará, cazo do Pay se achar na realidade auz.^{te}. D.^e g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 6 de Dezbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Sarg.^{to} Mor Antonio Pacheco da Sylva //.

P.^a o Cap.^m da Orden.^a de Paraitinga.

Manoel Per.^a de Castro.

Recebi a de Vm.^{ce} de 23 de Novbr.^o, e com ella a lista dos habitantes dessa Villa, q. ainda não vem correta, confr.^o as ordens de S. Mag.^e; pelo q. sou a dizer-lhe, q. p.^a o futuro em todos os mezes de Janr.^o de cada hum anno, deve vir na forma de q. remeto copia, declarando os habitantes nas classes referidas, e as ultimas duas os nascidos naquelle preterito anno, e os mortos no mesmo, cuja clareza Vm.^{ce} me remeterá no fim do prez.^{te} anno dos q. nelle nasceram e morreram.

Quanto a duvida q. Vm.^{ce} teve com o Cap.^m Mor de Pindamonhangaba, devo dizer-lhe, q. cada hum de Vm.^{ces} só deve listar os moradores dos seus Destritos.

Se Antonio Correya Leyte, nam tiver apresentado ordem minha, porq. fosse escuzo, Vm.^{ce} lha deve procurar e informar me a respeito deste homem, q. agora nem nam ocorre o que sobre elle tem havido.

Pelo q. respeita aos filhos do Sarg.^{to} Mor sou a dizer a Vm.^{ce} q. os Postos de Officiaes da Ordenança são p.^a ho-



mens velhos, e cazados, e nam p.^a rapazes, capazes de servirem nas Tropas; pelo q. de nenhúa forma admitirei em Alferes hum dos filhos do referido Sarg.^{to} Mor, e m.^{to} menos o outro em Sarg.^{to} da Barra da Paraibuna, por esta nam tem Tropa, e nam haver Officiaes sem corpo della. Deos g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 6 de Dezembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Manoel Per.^a de Castro //

A copia da lista dos habit.^{es} q. acuza a carta supra, está reg.^{da} no L.^o 3.^o de cartas a fs. 195v.

P.^a o Cap.^m da Orden.^a da Conc.^{am} dos Guarulhos

Joam da Cunha Pinto.

Inacio Correya Diniz, filho de Jozé da S.^a Diniz, natural dessa Freguezia da Conc.^{am} dos Guarulhos, de idade de 20 an.^a, cabello castanho, olhos pardos, altura cinco pés e tres polegadas, soldado de cavallo da Comp.^a do Cap.^m Pinto, fugio em 6 de Setbr.^o do prez.^{te} anno do Quartel do R.^o Pardo, trazendo comsigo hum camarada, e ambos furtando duas clavinas tres espadas, tres freyos e tres boldries, e como hé preciso seja prezo e natural q. elle venha adomicilio do seu nascimento: Ordeno a Vm.^{ce}, q. com a mayor cautella e vigilancia saiba do referido dezertor, e o prenda, cuja diligencia lhe dou por m.^{to} e m.^{to} recomendada.

D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} de Parnagua

Fran.^{co} Jozé Monteyro.

Com a carta de Vm.^{ce} de 15 de Novembro recebi as relaçoens, q. torna a mandar dos que na occaziam de levantar as Tropas foram escuzos e pelos motivos nelas declara-

